

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 009/2024-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 004/2024-CPAD/CG/PC-PA, de 07/02/2024, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 17/07/2023, publicado no DOE 35.500, de 08/08/2023, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação ao Investigador M. D. O. S. – matrícula nº5805210 e Investigador R. D. J. G. P. – matrícula nº 57222280;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA e GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA – Delegados de Polícia Civil, e JOSÉ GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 17/07/2023, publicado no DOE 35.500, de 08/08/2023, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 010/2024-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 007/2024-CPAD/CG/PC-PA, de 08/02/2024, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 05/07/2023, publicado no DOE 35.500, de 08/08/2023, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação à Papiloscopista M. A. D. A. – matrícula nº 5966243;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA e FERNANDO PITTON ALBANESE – Delegados de Polícia Civil, e ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 05/07/2023, publicado no DOE 35.500, de 08/08/2023, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 011/2024-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 006/2024-CPAD/CG/PC-PA, de 08/02/2024, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 20/07/2023, publicado no DOE 35.500, de 08/08/2023, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação ao Escrivão G. D. S. B. – matrícula nº54193296;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA e FERNANDO PITTON ALBANESE – Delegados de Polícia Civil, e ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 20/07/2023, publicado no DOE 35.500, de 08/08/2023, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 012/2024-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 003/2024-CPAD, de 31/01/2024, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2023, de 20/10/2023, publicado no DOE 35.598 de 07/11/2023, para apurar infrações administrativas atribuídas ao Papiloscopista G. G. F. – matrícula nº5975517;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº 028/2023, de 20/10/2023, publicado no DOE 35.598 de 07/11/2023, a contar de 06/02/2024;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 013/2024-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 004/2024-CPAD, de 05/02/2024, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2023, de 25/10/2023, publicado no DOE 35.604 de 10/11/2023, para apurar infrações administrativas atribuídas ao Escrivão C. A. B. – matrícula nº 5966675;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº 031/2023, de 25/10/2023, publicado no DOE 35.604 de 10/11/2023, a contar de 09/02/2024;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 014/2024 – PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.

Belém-PA, 22 de fevereiro de 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 10/04/2023, publicado no D.O.E. 35.367, de 18/04/2023, para apurar condutas atribuídas aos policiais: Investigador A. D. B. G. – matrícula nº 5360129, Investigador P. L. D. C. – matrícula nº 5410070, e Investigador A. A. L. M. – matrícula nº 8400773;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar a substituição de Membro da Comissão, a fim de evitar solução de continuidade no andamento do citado procedimento;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegada de Polícia Civil para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2023-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 10/04/2023, publicado no D.O.E. 35.367, de 18/04/2023, como Primeiro Membro, em substituição à servidora CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA – Delegada de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 003/2024 – PAD/REVISÃO/DG/PC-PA.

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO: o requerimento subscrito pelo ex-servidor PAULO SÉRGIO TENÓRIO DE ALMEIDA, protocolado sob o nº 2019/158845, por meio do qual solicita REVISÃO do PAD nº 035/2008-DGPC/PAD, que culminou com sua demissão do serviço público, por meio de Ato Governamental, datado de 23/10/2009, publicado no DOE nº 31.533, de 28/10/2009;

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 229 da Lei 5.810/94, em que prevê que o processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, quando houver fatos novos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada;

CONSIDERANDO: o despacho firmado pelo Dr. LUIZIEL GUEDES, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, para instauração de Processo Administrativo Revisional em favor do requerente.

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelas servidoras CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, ROSE MARY GOUVEIA LOPES – Delegadas de Polícia Civil, e MARIA OFELIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2008-DGPC/PAD,